

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinador:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	09/06/2025 14:20:55	Data da assinatura:	09/06/2025 14:29:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO
09/06/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, REDUZIR O FLUXO DE VEÍCULOS PESADOS NO CENTRO DA CIDADE E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO E ECONÔMICO DA REGIÃO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Esta proposição dispõe sobre a criação de um anel viário no município de Quixeramobim, no Estado do Ceará.

Art. 2º. O anel viário proposto tem por finalidade:

I – Reduzir o fluxo de veículos pesados no centro urbano da cidade, especialmente aqueles oriundos da CE-060;

II – Melhorar as condições de mobilidade urbana, segurança viária e fluidez no trânsito local;

III – Preservar a infraestrutura urbana e os espaços públicos da área central;

IV – Integrar-se ao planejamento logístico da região, tendo em vista o funcionamento futuro do Porto Seco e a passagem da Ferrovia Transnordestina;

V – Fomentar o desenvolvimento econômico e a valorização de áreas adjacentes ao novo traçado viário.

Art. 3º. Sugere-se que o traçado do anel viário contorne o perímetro urbano da sede de Quixeramobim, conectando as principais vias de acesso ao município, com destaque para:

I – CE-060 (via que atualmente atravessa o centro urbano);

II – Demais rodovias estaduais e vicinais com potencial de escoamento logístico;

III – Acessos aos polos de desenvolvimento econômico local.

Art. 4º. Fica indicada à Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará (SOP) a responsabilidade pela realização dos estudos técnicos, elaboração do projeto executivo e posterior execução da obra, com apoio técnico da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

Art. 5º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA:

O município de Quixeramobim tem enfrentado sérios desafios relacionados à mobilidade urbana, em especial no que se refere ao tráfego intenso de veículos pesados, oriundos da rodovia CE-060, que atualmente cruza o centro da cidade. Tal situação gera congestionamentos, eleva o risco de acidentes, contribui para a deterioração do pavimento urbano e impacta negativamente a qualidade de vida dos cidadãos.

Com a iminente operacionalização do Porto Seco e a previsão da passagem da Ferrovia Transnordestina pelo território municipal, a tendência é de que o fluxo logístico aumente substancialmente, exigindo uma infraestrutura viária adequada, moderna e eficiente.

Neste cenário, a implantação de um anel viário no entorno da sede urbana de Quixeramobim se torna uma medida estratégica e urgente. Além de redirecionar o tráfego de longa distância, a obra contribuirá para:

A dinamização econômica da região;

A valorização imobiliária das áreas periféricas;

A melhoria do transporte público e do deslocamento interno;

A preservação do patrimônio urbano e da segurança da população.

Por essas razões, esta proposição se justifica plenamente e deve ser acolhida pelos órgãos competentes do Governo do Estado, visando atender às demandas atuais e futuras de mobilidade e desenvolvimento do município.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)